



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.552, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Torna sem efeito a revogação da Lei nº 1.034 de 15 de janeiro de 2007 nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.514 de 14 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

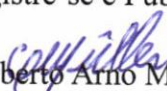
Art. 1º. Torna sem efeito a revogação da Lei nº 1.034 de 15 de janeiro de 2007 nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.514 de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14 de junho de 2011.

Coronel Barros, 25 de outubro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 10 de 2011